



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA ESTADO DE SÃO PAULO

Praça 10 de agosto, 40 – Centro – São Lourenço da Serra – S.P – Cep: 06890-000
Fone: (11) 4686-1461 - Fax: (11) 4686-3726
Site: <http://www.cmsls.sp.gov.br> – E-mail: adm@cmsls.sp.gov.br

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Lourenço da Serra, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, apresentam ao douto Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 004-2023

“REAJUSTA OS SALÁRIOS DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL”

Art. 1º – Ficam reajustados os salários dos servidores do Poder Legislativo Municipal, em 5,93% (cinco inteiros e noventa e três centésimos por cento).

Parágrafo único: O índice de reajuste constante do caput é referente às perdas inflacionárias do ano de 2022, com base no inciso X do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 112 da Lei Orgânica do Município, de acordo com o índice de inflação INPC do IBGE de 5,93% (cinco inteiros e noventa e três centésimos por cento), documento anexo.

Art. 2º – A tabela de vencimentos reajustada dos servidores da Câmara Municipal é a constante do Anexo I que é parte integrante desta Lei.

Art. 3º – As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta da dotação orçamentária vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

São Lourenço da Serra, 20 de março de 2023.

José Flor dos Santos
Presidente

Gerson de Camargo
Vice-Presidente

Ethel Leopoldine Gisondi
1º Secretário

Eduardo José de Jesus Afonso
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA ESTADO DE SÃO PAULO

Praça 10 de agosto, 40 – Centro – São Lourenço da Serra – S.P – Cep: 06890-000

Fone: (11) 4686-1461 - Fax: (11) 4686-3726

Site: <http://www.cmsls.sp.gov.br> – E-mail: adm@cmsls.sp.gov.br

ANEXO I

TABELA DE VENCIMENTOS EM VIGOR EM MARÇO DE 2023

Referência	Total
A	R\$ 1.660,48
B	R\$ 1.684,17
C	R\$ 1.858,98
D	R\$ 2.149,08
E	R\$ 2.517,27
F	R\$ 2.600,75
G	R\$ 2.945,14
H	R\$ 3.180,03
I	R\$ 3.393,71
J	R\$ 3.787,50
K	R\$ 4.091,16
L	R\$ 5.066,51
M	R\$ 5.569,39
N	R\$ 7.306,55
O	R\$ 9.102,01
P	R\$ 10.215,06
Q	R\$ 10.683,48
R*	R\$ 12.622,87

- Limitado ao Teto do Executivo Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA ESTADO DE SÃO PAULO

Praça 10 de agosto, 40 – Centro – São Lourenço da Serra – S.P – Cep: 06890-000
Fone: (11) 4686-1461 - Fax: (11) 4686-3726
Site: <http://www.cmsls.sp.gov.br> – E-mail: adm@cmsls.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

Considerando que o Poder Legislativo vem adotando uma política de valorização dos servidores públicos.

Considerando que nos últimos anos o Poder Legislativo vem cumprindo o disposto no inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, bem como o disposto no artigo 112 da Lei Orgânica do Município, no tocante a revisão anual dos salários para a recomposição das perdas salariais em decorrência da inflação.

Vale citar que a Lei Orgânica Municipal estabelece que a revisão geral da remuneração dos servidores públicos, deve ser feita anualmente e sempre no mês de março.

Considerando ainda, que a inflação oficial em 2023 de acordo com o IBGE foi de 5,69 %, conforme documento anexo.

Portanto o Poder Legislativo no ano de 2023, irá recompor todas as perdas salariais dos seus servidores em decorrência da inflação do ano de 2022.

O Poder Legislativo de São Lourenço da Serra não mede esforços no sentido de valorizar seus servidores, para tanto vem adotando medidas para garantir a recomposição das perdas inflacionárias à todos os seus servidores.

Portanto o Poder Legislativo cumpre com o disposto na Lei Orgânica Municipal e na Constituição Federal, garantindo a revisão anual da remuneração dos servidores do Poder Legislativo.

Destarte, espera-se contar com o apoio dos nobres colegas Vereadores na aprovação deste Projeto de Lei.

São Lourenço da Serra, 20 de março de 2023.

José Flor dos Santos
Presidente

Gerson de Camargo
Vice-Presidente

Ethel Leopoldine Gisondi
1º Secretário

Eduardo José de Jesus Afonso
2º Secretário